

PARECER No 468/02 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O **PROJETO DE LEI No 556/99**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Toninho Paiva, visa facultar o fechamento dos velórios municipais no período das 23:00 às 8:00 horas, se a família do falecido ou pessoa responsável assim solicitar.

Conforme salientado pela douta Comissão de Administração Pública, em seu parecer a fls. do processo, tal prática já é adotada pelo Serviço Funerário do Município, entendendo, portanto, desnecessária sua adoção oficial.

Quanto aos aspectos atinentes a esta Comissão, apesar das intenções do nobre Autor, temos a ponderar que tal assunto, conforme referido pronunciamento da Comissão de Administração Pública, já está devidamente equacionado, implicando em gastos desnecessários a aprovação da propositura.

Contrário, destarte, é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em

Adriano Diogo - Presidente

Eliseu Gabriel - Relator

Ana Martins

Augusto Campos

Paulo Frange

Viviani Ferraz